



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 00022/2021

Tomada de Preços 00004/2021

Processo Administrativo nº 063/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0013

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Júlia A. Stofel Pianissolli e Silvia Zangerolame Tofano Matielo designados pela Portaria nº 103 de 01 de agosto de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" da Tomada de Preços nº 00004/2021, referente ao Processo 064/2021. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE INDAIÁ, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. A Presidente juntamente com os membros da CPL procederam com a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 2" e conferência da planilha da empresa VT CONSTRUTORA EIRELI, única empresa habilitada no Certame. Assim, procedeu-se a conferência da planilha da empresa VT CONSTRUTORA EIRELI, onde verificou-se o seguinte valor de R\$ 41.979,89 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que após a conferência da planilha constatou-se que o valor com correção é de R\$ 41.979,88 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa VT**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 41.979,88 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL irá intimar, por meio de e-mail e diário oficial, o licitante quanto à decisão do certame. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo
Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL

Júlia A. Stófel Pianissolli
Membro da CPL

Silvia Zangerolame Tofano Matielo
Membro da CPL